



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

**LEI Nº 1.284, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com apuração de excesso de arrecadação no exercício e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.546,87 (cem mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) de dotações constantes do vigente orçamento ampliando a respectiva fonte de recurso, conforme especificação abaixo:

02.04.03.10.301.5039.3052.4490.52.00-325 Fonte 123	R\$ 100.546,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.546,87</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação das Transferência de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS, fonte 123 e Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS, fonte 123, apurada até a data de 30 de abril de 2018, , nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **ANEXO - ÚNICO** **LEI Nº 1.284 DE 22 DE MAIO DE 2018**

### **DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

<b>APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ A DATA DE 30/04/2018</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>ARRECADADO</b>	<b>EXCESSO</b>
13.21.00.01.01	Remuneração de Depósito Bancário	123	0,00	R\$ 746,87	R\$ 746,87
2.4.1.8.10.01.01	Transferência de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	123	R\$ 100,00	R\$ 170.000,00	R\$ 169.900,00
2.4.2.8.10.01.01	Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	123	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ (70.000,00)
<b>TOTAL</b>		<b>123</b>	<b>R\$ 70.100,00</b>	<b>R\$ 170.746,87</b>	<b>R\$ 100.546,87</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-T-5 MG

Marli Gabriel de Mello Almeida  
Secretária de Saúde



***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)